PORTARIA Nº 041/2020

De 04 de dezembro 2020

"Concede Licença Prêmio a Servidora Rosane de Fátima Accadroli e dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Rosane de Fátima Accadroli.**
Considerando Art. 101 da Lei Complementar 009/2000 de 10 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a **Servidora Rosane de Fátima Accadroli**, Matricula nº 000055, inscrita na cédula de identidade de N° 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF N° 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2015 à 18/05/2020, que serão gozadas a partir de 04/12/2020 à 03/03/2021, com retorno previsto para 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de dezembro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1° – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
dê-se Ciência
e, Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 041/2020

"Concede Licença Prêmio a Servidora Rosane de Fátima Accadroli e dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Rosane de Fátima Accadroli.**

Considerando Art. 101 da Lei Complementar 009/2000 de 10 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a **Servidora Rosane de Fátima Accadroli**, Matricula n° 000055, inscrita na cédula de identidade de N° 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF N° 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2015 à 18/05/2020, que serão gozadas a partir de 04/12/2020 à 03/03/2021, com retorno previsto para 04/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de dezembro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 042/2020

"Concede férias regulamentares ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento do Servidor **Marcos Liell.**

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **MARCOS LIELL**, matricula n° 000056, portador do RG n° 1.474.860-6 SSP/MT e CPF n° 011.533.861-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020, que serão gozadas de 07 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2020, com retorno previsto para o dia 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar n° 009/2000.*

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 07 de dezembro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 129, § 3°, do Regimento Interno, CONVOCA os senhores vereadores, e convida a população em geral, para realização de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2020, às 15h:00m, no Plenário desta Casa Legislativa.

Assuntos:

Projeto de Lei n° 1668/2020; Projeto de Resolução n° 05/2020 (Atualização do Regimento Interno).

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2020.

Jocelino Ferreira da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2020

(Processo Licitatório 007/2020 – Processo Administrativo n° 098/2020).

TERMO ADITIVO N°003 AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA E A LIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 041.722.831-79 residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa LIRA & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.: 10.642.203/0001-35 localizada na rua 10, s/n – Vila União, Santa Cruz do Xingu – MT, representada neste ato pelo (a) Senhor GEZI PEREIRA DE LIRA , portador (a) de Identidade RG 1279657 SSP/GO e inscrito no CPF 330. 673.411-04, residente domiciliado Rua Dez, s/n, Bairro Vila União, Cidade de Santa Cruz do Xingu -MT, que doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no contrato originário e a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo para execução da obra, com vigência até 11 (onze) de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa - MT, 07 de Dezembro de 2020.

Uaslei Werneck da Silva Lima

Presidente da Câmara Municipal de Confresa